



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 043 DE 29 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 036/2025 e com fundamento no artigo 122, inciso I da Lei Complementar nº 1.007/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor indicado, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Rolion Oliveira Signato	Motorista de ambulância	04/03/2023 a 03/03/2024	02/05/2025	31/05/2025

Art. 2º As férias poderão ser interrompidas por motivos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público, declarado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme previsão do artigo 126 da Lei Complementar nº 1.007/2007.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
29 de abril de 2025

assinado digitalmente

REJANE DA SILVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Recursos Humanos